



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 199

APROVADO

SESSÃO

24/05/2005

RUBRICA

**CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,6% (sete virgula seis por cento) em todos os níveis, padrões e símbolos, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de maio de 2005.

EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE

Rua Minas Gerais, 1.287 - Centro - ☎ (67) 295-1288 - E-mail: cmsgo@terra.com.br
79.490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul - CNPJ: 33.730.490/0001-30

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida"

PUBLICADO EM 25/05/05
ATRAVÉS FIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura